



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1327 /08

Dá denominação a Rua no Distrito de Caponga e dá outras providências.

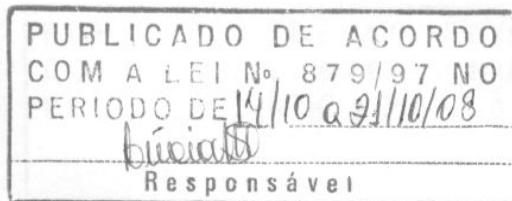
O Prefeito Municipal de Cascavel, Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Silvinha Nogueira," a Rua que se inicia no Rio da Caponga e termina na estrada do Hotel Village Barramar no Distrito de Caponga neste Município.

Parágrafo Unico - O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2008.



Edson Queiroz
Edson Queiroz Nibetto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP 62.850-000 - Centro - Cascavel - CE
C.N.P.J. 07.589.369/0001-20 C.G.F. 06.920.253-2
PABX. (85) 3334.2840